

## AUTÓGRAFO Nº 100, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Institui o Dia Municipal de Conscientização sobre as Distrofias Musculares, a ser celebrado anualmente no dia 17 de setembro.

**Autor:** Vereadores Tião Correa e Hélio Silva.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Institui o Dia Municipal de Conscientização sobre as Distrofias Musculares, a ser celebrado, anualmente, no dia 17 de setembro.

**Art. 2º** - Serão desenvolvidas pelo poder público, com o apoio da sociedade civil, campanhas direcionadas ao esclarecimento e à conscientização da população sobre as distrofias musculares e o direito universal à saúde.

**Art. 3º** - Para o desenvolvimento das ações de que trata esta Lei, poderão ser adotadas as seguintes medidas, entre outras:

I - realização de palestras e eventos;

II - disponibilização de material educativo específico para os profissionais de saúde e para a população em geral, em formatos impresso e digital;

III - disponibilização de conteúdo para publicação em sites institucionais dos conselhos profissionais de saúde, do Ministério da Saúde, das secretarias de saúde e de outras instituições públicas e privadas que desejarem aderir à causa;

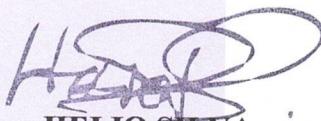
IV - divulgação de informações em sites de instituições públicas e de instituições privadas que recebem dinheiro público, por meio de *banner* com material educativo;



V - levantamento de dados sobre o número de portadores das distrofias indicando dados pormenorizados tais como nome, idade, tipo de distrofia.

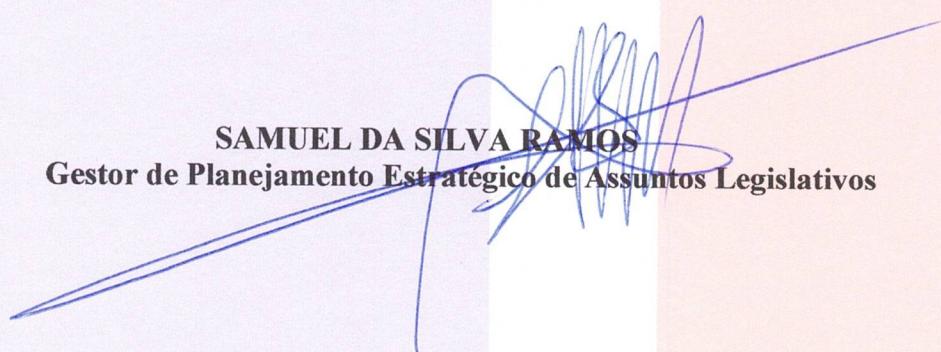
**Art. 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 27 de agosto de 2025.



**HELIO SILVA**  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 27 de agosto de 2025.



**SAMUEL DA SILVA RAMOS**  
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos